

**EDITAL Nº 018/2021 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – UNICESUMAR/2021.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de **Mestrado**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsa.

**Artigo 1º - OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

**Artigo 2º - DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:**

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa institucional – Integral (100%)	1

- **BOLSA/INSTITUCIONAL (INTEGRAL 100%)** ao MESTRANDO, nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS](#), pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade. Concessão de isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à **CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI**. Incidindo exclusivamente sobre os valores da mensalidade, não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais.

A bolsa será concedida pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- c) Participação de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- d) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário;
- e) Permanência de no mínimo, 20h ou 40h semanais no PPGGCO para o

desenvolvimento das atividades do programa.

### Artigo 3º - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail [ppggco@unicesumar.edu.br](mailto:ppggco@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (**Anexo II**);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Envio do currículo lattes **documentado**.
- e) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (**Anexo III**).

### Artigo 4º - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	19 e 20 de agosto de 2021
Divulgação do resultado	23 de agosto de 2021
Implementação	Conforme o calendário da Instituição

\* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGGCO, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

### Artigo 5º - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos inscritos serão considerados: os requisitos do presente edital, a produção científica e o desempenho dos participantes nos processos seletivos Editais **Nº 14/2021**. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

### Artigo 6º - REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais de disponibilidade presencial na Instituição, mediante controle de frequência realizada pela Secretaria do

- Programa de Mestrado, com cumprimento integral do horário destinado à sua permanência, definido pela coordenação do PPGCO;
- b) não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.

### **Artigo 7º - RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

### **Artigo 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

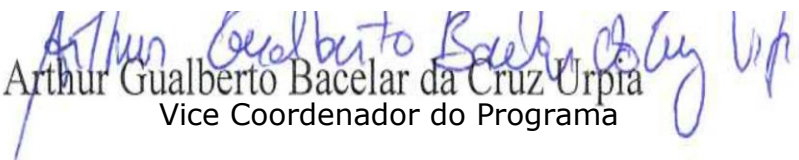
A Bolsa institucional, concedida através da [CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI](#) terá *status* de doação, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei 10.973/2004, podendo, portanto, o ICETI, por ato de liberalidade, cancelar a bolsa a qualquer tempo, se não cumpridos os requisitos constantes na presente Chamada Pública e no programa ao qual o bolsista estiver vinculado.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCO.

Maringá, 19 de agosto de 2021.

  
Profa. Dra. Ely Mitie Massuda  
Coordenadora do Programa

  
Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia  
Vice Coordenador do Programa

**Anexo I - Ficha de Inscrição – Bolsas PPGGCO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital **Nº 018/2021** - Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações - Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_****Assinatura do (a) candidato: \_\_\_\_\_**

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na  
presente data, não sou aposentado (a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
dispor de **20(vinte)** horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente  
as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas  
Organizações, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura